



NOTA EXPLICATIVA – INTERVALO DE DATAS ENTRE PROPOSTA E LAUDO TÉCNICO – MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

Pontuamos na presente que, o intervalo de datas entre a proposta da contratada do contrato 15-2024 e o laudo técnico da mesma, sendo a primeira de 30/11/2024 e a segundo de 03/02/2025, ocorreu pois, no intervalo entre o pedido das peças mencionadas na proposta e a efetiva entrega, há de se considerar toda uma logística de disponibilidade das peças pelo fabricante (de equipamento antigo, no caso do elevador interno), no caso do elevador de Acessibilidade, como se encontra no período de garantia, o fabricante, requisitou o envio das peças danificadas para serem analisadas para a comprovação ou não, se as substituições das mesmas, estariam inclusas na garantia, o fabricante após análise, retornou para a contratada do contrato 15-2024, que a garantia não cobria o tipo de sinistro sofrido, de forma que seria necessário a aquisição de novas peças. Bem como que, nesse intervalo de tempo, está contido as festividades de fim de ano, que por si só, acarreta atrasos, devido o aumento da demanda em todos os setores da economia.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Chefia de Compras

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

